

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 476/2026 - GP, DE 19 DE MAIO DE 2026**

*“Dispõe sobre o cumprimento de decisão judicial que concede jornada especial de trabalho a servidor municipal e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e  
CONSIDERANDO a determinação proferida nos autos do processo nº 0800405-96.2025.8.20.5109, em trâmite no Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Acari/RN, do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte;  
CONSIDERANDO o princípio da legalidade e a necessidade de cumprimento das decisões judiciais pela Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **JOSÉ RONALDO DA SILVA**, servidor municipal, a redução de **50% (cinquenta por cento)** de sua jornada de trabalho, nos termos da decisão judicial proferida no processo nº **0800405-96.2025.8.20.5109**, em trâmite no Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Acari/RN.

**Art. 2º** - A redução da jornada de que trata o artigo anterior **não implicará** em qualquer compensação de horário ou redução dos vencimentos do servidor, devendo a folha de pagamento ser ajustada para manutenção integral da remuneração.

**Art. 3º** - O servidor permanecerá sujeito ao cumprimento das demais obrigações funcionais compatíveis com a nova jornada, respeitadas as atribuições do cargo que ocupa.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do cumprimento da decisão judicial, conforme determinado nos autos do processo nº **0800405-96.2025.8.20.5109**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 19 de maio de 2026.

**KLEYTON MEDEIROS DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Dantas  
**Código Identificador:50E20E29**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/05/2026. Edição 3794  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>